



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 59/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 59/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP. (PROCESSO 19.00.6174.0000417/2021-35)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, CNPJ nº 17.694.376/0001-46, estabelecida Rua das Carnaúbas, Lote 2, Salas 401 e 402, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71904-540, neste ato representada por **CARLOS DOMINGOS ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.256.387, SSP/DF, CPF nº 017.999.521-93, residente e domiciliado em Brasília-DF e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002327/2018-50 e 19.00.6174.0000417/2021-35, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 33/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 59/2016 por 5 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, compreendendo o período entre 13/7/2021 e 30/12/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 59/2016 permanece em R\$ 6.905,60 (seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor proporcional de R\$ 38.314,94 (trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos),

correspondente à prorrogação contratual no período de 13/7/2021 a 30/12/2021.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000013. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 4.143,36 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Dez.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DOMINGO ROCHA, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 15:23, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 26/04/2021, às 18:35, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479946** e o código CRC **B57EC5CE**.
